



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.359/2018


Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **João Carlos Ferreira**, a Rua que tem início na Rua Manoel Nino, se estende a direita até a Rua Osângela Maria de Castro e se estende a esquerda a Rua Firmino José de Lima, nas Casas Populares, em nosso Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, em 12 de setembro de 2018.


ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

*Recebido em 26/09/18
Jasmine*